ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 279/1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

A **Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n° 2, da Resolução n° 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei n° 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n° 5529/89,

RESOLVE:

Art. 1° – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo **Deputado Erasmo Alencar**, com tratamento hospitalar, no valor de NCz$ 13.234,41 (treze mil duzentos e trinta e quatro cruzados novos e quarenta e um centavo), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2° - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 19 de janeiro de 1990.

Francisco Pinheiro Landim – Presidente
Antônio de Almeida Jacó – 1° Secretário
Maria Lúcia Magalhães Correia – 3° Secretário
Liaderson Pontes Filho – 4° Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 24 de janeiro de 1990.